

CAIXA N.º  
SECRETARIA DE ARQUIVO



Doc: 526

CAIXA N.º  
SECRETARIA DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

PROCESSO Nº 985 / 83

CAIXA N.º  
H 113  
SECRETARIA DE ARQUIVO

ARQUIVADO  
CAIXA 59/83

1ª J.C.J. - GOIÂNIA

RECLAMANTE: LINO RIBEIRO CABRAL NETO.  
Endereço: Praça C, 111, Lt. 02, Qd. 300,  
jardim América - Nesta.

TRAMITAÇÃO  
10/06/83 às 09,10 hs.

ADVOGADO:  
Endereço

aprovado  
VP. 25-07-83

RECLAMADO: ARCO-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Endereço: LTDA/Av. Goiás, Edf. Magalhães Pin-  
to, 10º andar- S/1003-Centro.

ADVOGADO:  
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril  
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 03 (três) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

Marcello Pena  
Chefe do Sator de Processos  
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

RECLAMANTE:	Lino Ribeiro Cabral Neto ✓		
RECLAMADO:	ASCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda ✓		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Coelânia	DATA: 15.04.83
			Nº 1969/83 ✓
	OBJETO	aviso, férias prop., 13º sal.prop., FGTS. ✓	
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar ✓	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
AUDIÊNCIA: dia 10.06.83 às 9:10hs ✓			

985/R

1.1.1235





*[Handwritten Signature]*

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 19 83 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição, Juzo de  
o reclamante Lino Ribeiro Cabral Neto,  
nacionalidade Brasileira, profissão Encarregado de Pedreiro,  
estado civil Solteiro, residente à Praça "C" 111-1t-02- qd.300-  
Jardim América, portador da CTPS nº 46250,  
série 154, que apresentou reclamação contra ARCO- Engenharia, Comércio,  
e Indústria Ltda, estabelecido  
à Av. Goiás Ed. Magalhães Pinto 10º andar, declarando o seguinte:

s/1003-Centro  
Admissão: 25 / 02 / 77. Salário: Cr\$ 187,00 p/ hora  
Opção : 25 / 02 / 77. Forma de pagamento : semanal  
Saída : 10 / 06 / 82 Horário de trabalho: das 7 às 11hs e das 12 às 17hs

Despedido injustamente, sem aviso prévio, na data supra, nega o reclamado, desde então, a efetuar o pagamento das reparações legais decorrentes da imotivada rescisão contratual; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio-30dias.....	Cr\$44.880,00
férias prop-5/12.....	Cr\$18.700,00
13º salário prop-5/12.....	Cr\$18.700,00
<u>.....</u>	<u>Total.....Cr\$82.200,00</u>

Pede ainda: Depósitos e AM para levantamento do FGTS de todo o período trabalhado, conforme se apurar, juros e correção monetária sobre as parcelas rescisórias.

OBS: Acompanha o presente a variação salarial do reclamante (xerocopiada 03 documentos.)



62 pens

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

*Ant*

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

*Luís Roberto de F. Nob*

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

\_\_\_\_\_  
Goiânia, 15 de abril de 19 83.

*Ant*



Aumentado em 06/06/75 Para Cr\$ 4,30 p/mês  
 Na função de TECIDOS TITA LTDA.  
 C.B.O. TECIDOS TITA LTDA. por motivo de DEPTO. DE PESSOAL  
 Assinatura do empregador [Signature]

Aumentado em 01/09/75 Para Cr\$ 5,00 p/mês  
 Na função de TECIDOS TITA LTDA.  
 C.B.O. TECIDOS TITA LTDA. por motivo de DEPTO. DE PESSOAL  
 Assinatura do empregador [Signature]

Aumentado em 01/02/76 Para Cr\$ 5,50  
 Na função de TECIDOS TITA LTDA.  
 C.B.O. TECIDOS TITA LTDA. por motivo de DEPTO. DE PESSOAL  
 Assinatura do empregador [Signature]

Aumentado em 01/02/76 Para Cr\$ 5,50  
 Na função de TECIDOS TITA LTDA.  
 C.B.O. TECIDOS TITA LTDA. por motivo de DEPTO. DE PESSOAL  
 Assinatura do empregador [Signature]

Aumentado em 22/10/76 Para Cr\$ 6,50  
 Na função de TECIDOS TITA LTDA.  
 C.B.O. TECIDOS TITA LTDA. por motivo de DEPTO. DE PESSOAL  
 Assinatura do empregador [Signature]

Aumentado em 12/02/78 Para Cr\$ 12,05 p/mês  
 Na função de ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.  
 C.B.O. ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. por motivo de ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.  
 Assinatura do empregador [Signature]

Aumentado em 01/05/78 Para Cr\$ 10,00 p/mês  
 Na função de ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.  
 C.B.O. ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. por motivo de ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.  
 Assinatura do empregador [Signature]

Aumentado em 01/05/78 Para Cr\$ 10,00 p/mês  
 Na função de ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.  
 C.B.O. ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. por motivo de ARCO - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.  
 Assinatura do empregador [Signature]

01  
vcs

02  
vcs

03  
vcs

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha 03 documentos, numerados e rubricados por mim,  
 Chefe da Secretaria.

Goiania, 18<sup>da</sup> de 04 de 19 87 228  
[Signature]  
 PI Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia  
 proc. 985/83  
 NOTIFICAÇÃO Nº 2.416/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
 LINO RIBEIRO CABRAL NETO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 09:10 (nove e dez) horas do dia 10 (dez) do mês de junho para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 18 de abril de 1983

1ª J CJ-GOIÂNIA-AUD.:10/06/83-Not.2.416/83

1ª J CJ-GOIÂNIA-AUD.:10/06/83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D

Nº 985/83

DESTINATÁRIO

ARCO-Engª Com. e Indústria Ltda

ENDEREÇO

ARCO-Engª Com. e Indústria

Av. Goiás 10º andar -Edf. Magalhães Pinto

CIDADE

ESTADO

Av. Goiás 10º andar -Edf

Nesta

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

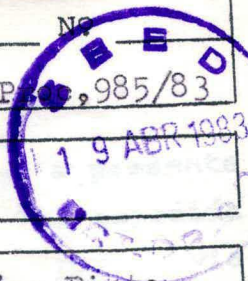
Nesta

TRT 1.1.1237

1.1.190

10/04/83

Messi Antonio





NOTIFICACAO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
FORÇA JUDICIARIA

ASSUNTO: ...  
...

Notifico e comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. ... nº 232 - 2ª andar - ...  
às ... horas do dia ...

### JUNTADA

Nesta data, faço juntada, nos presentes autos:

ata em pretil  
Aos 10 / 06 / 83 6-9

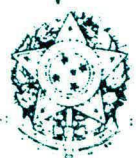
Fautano  
Diretor de Secretaria

...  
...  
...  
...  
...

de 1983

Diretor de Secretaria

CERTIFICADO que a presente  
notificação foi expedida  
nesta data, por via  
postal, sob o registro  
nº ...



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCM 985 / 83.

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 1.983,  
às 09,10 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução d e julgamento da reclamação  
ajuizada por Lino Ribeiro Cabral Neto  
contra Arco Engenharia Comércio e Indústria Ltda.  
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ \_\_\_\_\_.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 09,16 horas, presentes ambas. Flávio Lício R. de Sá, preposto da empresa, sócio proprietário, a quem o MM. Juiz... concedeu o prazo de 24 horas, para juntar aos autos a cópia do contrato social.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., por saldo pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$ 200.000,00 até às 15,30 horas do dia 25.jul.83, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$ 8.824,00.

Às 09,40 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]  
Juiz do Trabalho

[Assinatura]  
Vogal R. dos Empregadores

[Assinatura]  
Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]  
José Cirilo Corrêa  
Técnico Judiciário

[Assinatura]

[Assinatura]



Exmo Sr. Dr. J. Presidente da 1ª J. de  
Goiânia.



69feira

J.  
Go. 13.06.83-294.  
P. Filho

Luiz Alves Gonzaga Ferreira  
Auxiliar Judiciário

A. P. - Enfe. Com. Jud.

Ado, empresa de engenharia com sede nesta  
Capital inscrita no E.C.C. sob o nº 02103261/0001-40  
também já qualificada nos Autos de reclama-  
tória nº 985/83, que lhe move Sr. Lino  
Dixius Cabral, em curso perante em deuto.

Vem respeitosamente, pedir  
para anexar junto ao processo este  
contrato social da firma citada acima

Espero deferimento

Goiânia, 10 Junho/83

Edmar Francisco Coelho



*of*

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
ARCO - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA .

FLÁVIO LUCIO RIBEIRO DE SÃ, brasileiro, casado, técnico em administração, portador do C.P.F. nº 117.844.586-00, Carteira de Identidade nº 797.162 expedida pela S.S.P.-MG, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 104-B, lote 6 - Setor Sul; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SÃ, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do C.P.F. nº 020.430.929-87 e da carteira de identidade nº 7959/D, expedida pelo CREA-4ª Região, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 94, nº 1.180 - Setor Sul e BEYLE DE ABREU FREITAS, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do C.P.F. nº 002.889.181-34 e da carteira de identidade nº ..... 292.226 expedida pela S.S.P.-GO, residente e domiciliado nesta Capital à rua 28, nº 158 - Setor Oeste, resolvem entre si, fazerem no Contrato Social de sua empresa: ARCO - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, registrado nesta Junta sob o nº 29.664/76, em 12.03.76, alterado em 19.05.76 sob o nº 30.430/76, em 14.07.78 sob o nº 52.3994,9 e em 06.09.78 sob o nº 52.4036,5, a seguinte alteração.

a) - O sócio BEYLE DE ABREU FREITAS retira-se da Sociedade cedendo e transferindo todos os seus direitos e obrigações referentes a sua participação com duzentas mil (200.000) cotas do Capital Social aos sócios CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SÃ 90.000 (noventa mil) cotas e FLÁVIO LUCIO RIBEIRO DE SÃ, ... 90.000 (noventa mil) cotas, As restantes 20.000 (vinte mil) cotas, satisfeitas as exigências da cláusula nona do Contrato Social e com anuência dos sócios remanescentes, ficam transferidas a SANDRA SANTOS RIBEIRO, brasileira, casada, professora, portadora do C.P.F. nº 020.430.929-87, carteira de identidade nº 808.090, expedida pela S.S.P.-GO, residente a rua 94, nº 1.180 - Setor Sul, nesta Capital, 10.000 (dez mil) cotas e RENATA ANTONIA NORMANHA RIBEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora do C.P.F. nº 117.844.586-00, carteira de identidade nº 205.705, expedida pela S.S.P. - GO, residente a rua 104-B, lote 6 - Setor Sul, nesta Capital, 10.000 (dez mil) cotas.

b) - O Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

FLÁVIO LUCIO RIBEIRO DE SÃ	-	290.000 Cotas	-	Cr\$ 290.000,00
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SÃ	-	290.000 Cotas	-	Cr\$ 290.000,00
SANDRA SANTOS RIBEIRO	-	10.000 Cotas	-	Cr\$ 10.000,00
RENATA ANTONIA NORMANHA RIBEIRO	-	<u>10.000 Cotas</u>	-	<u>Cr\$ 10.000,00</u>
		600.000 Cotas	-	Cr\$ 600.000,00

c) - A Sociedade será administrada pelos sócios FLÁVIO LUCIO RIBEIRO DE SÃ e CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SÃ, que terão para isto todos os poderes de representação, usando a firma da forma abaixo:

::://::

*[Handwritten signatures]*



ARCO - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Flávio Ribeiro  
FLÁVIO LUCIO RIBEIRO DE SÁ

Carlos Alberto Ribeiro  
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SÁ

E, assim, por estarem de acordo com a presente alteração, assinam-na em quatro (4) vias de igual teor, para um só fim.

GOIANIA-GO, 22 de setembro de 1978.

Deyle de Abreu Freitas  
=DEYLE DE ABREU FREITAS=

Flávio Ribeiro  
=FLÁVIO LUCIO RIBEIRO DE SÁ=

Testemunhas:

Carlos Alberto Ribeiro  
=CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SÁ=

Sandra Santos Ribeiro  
=SANDRA SANTOS RIBEIRO=

Renata Antonia Normanha Ribeiro  
=RENATA ANTONIA NORMANHA RIBEIRO=

ARCO - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Flávio Ribeiro  
FLÁVIO LUCIO RIBEIRO DE SÁ

Carlos Alberto Ribeiro  
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SÁ

CANTORIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
5º Tabelião do  
Del. João Cândido de Oliveira  
Reconheço a firma

João Cândido de Oliveira  
Em test. do que dou fé.  
da verdade.  
Goiania  
20 SET 1978  
Rec. Juramentado

09  
10

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a  
requerimento de Recalls  
guias nº 822/83 para depósito da impor-  
tância de Cr\$ 200.000,00 =  
Coíania, 15 de 06 de 19 83-4<sup>ta</sup> Feix

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira

Auxiliar Judiciário





# EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a requerimento da Reada guias nº 16 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo. Colônia, 25 de 07 de 19 83 - 2ª Feir

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira  
Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas  
Emolumentos

Em, 25 de 07 de 83

07.83		04 RESERVADO	
12 SIGLA DO U.F.		4	
20 GOBDO		21 VALOR - CR\$	
1505-A		8.824,00	
23 GOBDO		24 VALOR - CR\$	
7		1	
25 GOBDO		27 VALOR - CR\$	
7		4	
26 GOBDO		28 VALOR - CR\$	
7		7	
29 VALOR - CR\$		29 VALOR - CR\$	
8.824,00		8.824,00	
8		9	
TOTAL		AUTENTICACAO	
8.824,00		8.824,00	
9		9	



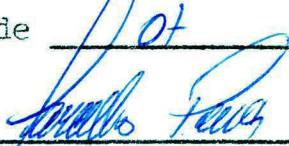


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 27 de Out de 1.9 83-47

  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
Juiz Presidente



Distribuidor

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 1983 compareceu perante a xxxxxxx Setor de Distribuição  
Diretoria  
Junta  
 o reclamante Lino Ribeiro Cabral Neto  
 nacionalidade Brasileira, profissão Encarregado de Pedreiro  
 estado civil Solteiro, residente à Praça "C" 111-11-02- qd.300-  
Jardim América, portador da CTPS nº 46250,  
 série 154, que apresentou reclamação contra ARCO- Engenharia, Comércio,  
e Indústria Ltda, estabelecido  
 à Av. Goiás Ed. Magalhães Pinto 10º andar-, declarando o seguinte:  
1003-Centro

Admissão: 25/ 02/ 77. Salário: Cr\$ 187,00 p/ hora  
 Opção : 25/ 02/ 77. Forma de pagamento : semanal  
 Saída : 10/ 06/ 82. Horário de trabalho: das 7 às 11hs e das 12 às 17hs

Despedido injustamente, sem aviso prévio. na data supra, nega o reclamado, desde então, a efetuar o pagamento das reparações legais decorrentes da imotivada rescisão contratual; ante o exposto, pleiteia:

aviso prévio-30dias.....	Cr\$44.380,00
férias prop-5/12.....	Cr\$18.700,00
13º salário prop-5/12.....	Cr\$18.700,00
<b>Total.....</b>	<b>Cr\$82.200,00</b>

Pede ainda: Depósitos e AM para levantamento do FGTS de todo o período trabalhado, conforme se apurar, juros e correção monetária sobre as parcelas rescisórias.

OBS: Acompanha o presente a variação salarial do reclamante (xerocopiada em 03 documentos.)



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

*Luís Ribeiro Costa*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 15 de abril de 1983.

GXN

AMLC

\_\_\_\_\_  
*de*